



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

03
J

OFC-SVS- 183-13.07.2018

Senhor Diretor Técnico

Em conformidade com a Instrução 02/2016, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhamos à Vossa Senhoria com autorização do Superintendente, os documentos elencados no artigo 103 da Seção II - Dos Repasses Precedidos de Ajuste:

As informações encaminhadas se referem ao convênio nº 5756 celebrado com a Prefeitura Municipal de Quadra.

01 - Folha de Rosto	(02 fls.)
02 - Ofício	(01 fl.)
03 - Justificativa Técnica	(01 fl.)
04 - Autorização e publicação	(02 fls.)
05 - Declaração DFF	(01 fls.)
06 - Plano de Trabalho	(08 fls.)
07 - Termo de Convênio	(04 fls.)
08 - Nota de Reserva	(01 fl.)
09 - Termo de Ciência e Notificação	(02 fls.)
10 - Publicação do Convênio	(01 fl.)
11 - Declaração do Responsável	(01 fl.)

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Senhoria nossos protestos de elevada consideração.

DP, 13 de julho de 2018.


P/ Gisélia Gomes dos Santos
Diretora Técnica I

Elias Simplicio da Silva
Assessor Técnico III
Matrícula nº 20783

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO KENJI NAKAMURA DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO DA 9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.